

**IPEN****INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS**

CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 017/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Mauro Gomes da Silva à beneficiária Hercilia Lopes da Silva.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEN, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 031 de, 23 de março de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 19/04/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 43 e 44, da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte do servidor inativo **MAURO GOMES DA SILVA**, RG. 63.008.213-3/SSPSP, CPF nº 510.578.918-00, falecido em 20/03/2022 à esposa **HERCILIA LOPES DA SILVA**, RG. 14.833.526/SSPSP, CPF nº 231.756.638-77, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Almirante Tamandaré, nº 406 em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento (20/03/2022).

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 19 de abril de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**  
**Presidente do IPEN**